

PORTARIA Nº 007 - SEMSA/SUS DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 067 DE 29 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Municipal 3.243, de 16 de Janeiro de 2012 e a Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Portaria nº067, de 29 de julho de 2020, que DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA PARA A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO Á TRANSMISSÃO A COVID-19 EM LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

I- Onde se lê: "Art. 3º A atuação do Fiscal de Vigilância Sanitária considerará a carga horária de 30 horas semanais cumpridas, em caso de escala de prestação de serviços excepcional que ultrapassar a carga horária estabelecida poderá ocorrer o pagamento de horas extraordinárias nos termos da lei 3.242 de janeiro de 2012, ou compensação de horas proporcional as horas extraordinárias realizadas, que deverá ser compensada em até 30 dias após a realização das mesma.

II- Leia-se: "Art. 3º A atuação do Fiscal de de Vigilância Sanitária considerará a carga horária de 30horas semanais cumpridas, em caso de escala de prestação de serviços excepcional que ultrapassar a carga horária estabelecida poderá ocorrer o pagamento de horas extraordinárias nos termos da lei 3.242 de janeiro de 2012, ou compensação de horas proporcional as horas extraordinárias realizadas, que deverá ser compensada em até 90 dias após a realização das mesmas.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 067, de 29 de julho de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
e gestor do SUS de Lagoa Santa-MG

Lagoa Santa, 16 de Março de 2022.

Documento Elaborado por: T.A.P.V Mat: 285.216

